



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021.

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas de enfrentamento e Combate a Proliferação do Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando que a saúde pública é direito de todos os cidadãos e um dever do Estado a garantir, mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Carta Constitucional vigente;

Considerando o Decreto Estadual 6.983/2021 que introduziu restrições em razão do aumento de caso de COVID-19, bem como pela redução da capacidade de leitos hospitalares no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Municipal 20/2021, do Poder Executivo Municipal, que acolheu as determinações constantes do Decreto Estadual 6.983/2021, para evitar a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde do estado do Paraná, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa reuniões públicas na Sede do Poder Legislativo Municipal, no período compreendido entre a zero hora do dia 27 de fevereiro de 2021 às 05h00min do dia 08 de março de 2021.

Art. 2º - A Sessão Ordinária do dia 02 de março de 2021 fica redesignada para o dia 09 de março de 2021, as 20h00min na Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público, na Sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, no período disposto no art. 1º deste Decreto, exceto os casos urgentes.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

Art. 4º - Os Servidores do Poder Legislativo Municipal executarão suas funções internamente a critério da designação do DD. Presidente da Câmara ou remotamente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com prazo de vigência limitado no Decreto Estadual nº 6.983/2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 01 de março de 2.021.

Odair José Carvalho da Silva
Presidente da Câmara

Celso Henrique da Cruz
Vice-Presidente

José Nildo dos Santos
1º Secretário

Vanderlan Ferreira de Almeida
2º Secretário